



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 011/2022

PROCESSO N.º 2022.04.01.01.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.04.01.01.

VALIDADE DA ATA: **11 de maio de 2023.**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, com sede na Rua Paulo Marques 378, Centro, São Benedito/CE, CEP: 62.370-000 através da SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas Sr.(a) LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF: 230.351.963-20, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a(s) empresa(s) EMPRESA(S): IVANILDA C. GOMES - ME, vencedora(s) da licitação modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 2022.04.01.01 considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor Preço, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao no Decreto Municipal nº. 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros para atender a demanda de diversas secretarias do Município de São Benedito/CE, do PREGÃO n.º 2022.04.01.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo n.º 2022.04.01.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência a prestação dos serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso da prestação dos serviços objeto registrado firmado pela

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



licitante vencedora e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 10.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 10.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor registrado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem (10) a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Serviços esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá inicialmente a vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições da prestação dos serviços do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuras prestações dos serviços dos itens, objeto desta Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame,

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo Município de São Benedito/CE.

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (Órgão Participante "a posteriori"), mediante prévia consulta à SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL para adesão, desde que devidamente comprovada à vantagem e observada às normas em vigor.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços nos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não Prestação dos Serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde a prestação dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por unidade administrativa, a 2 (duas) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para o aumento dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o(a) SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até o limite de **2 (duas) vezes** o quantitativo de itens registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações a prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do PREGÃO a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO Nº. 2022.04.01.01 e seus anexos e as propostas das



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO BENEDITO-CE, 11 de Maio de 2022.

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
CPF: 230.351.963-20
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/SECRETARIA DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 07.778.29/0001-74
CONTRATANTE

IVANILDA C. GOMES - ME
C.N.P.J. nº 17.556.593/0001-70
CONTRATADO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO BENEDITO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 2022.04.01.01.

Empresa: IVANILDA C. GOMES - ME; C.N.P.J. nº 17.556.593/0001-70, estabelecida à RUA ANTONIO COELHO DE PAULA, Nº 150, CENTRO, São Benedito CE, representada neste ato pelo Sr(a). IVANILDA COSTA GOMES, C.P.F. nº 818.403.903-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACAXI DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA ABACAXI DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	1,730.00	7,100	12.283,00
00002	ABÓBORA GRANDE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA ABÓBORA GRANDE DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA.	QUILO	1,280.00	5,000	6.400,00
00003	ALFACE CRESPA OU AMERICANA - Marca.: IN NATURA ALFACE CRESPA OU AMERICANA FRESCA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	2,210.00	3,000	6.630,00
00004	ALHO BULBO INTEIRI/O - Marca.: IN NATURA ALHO BULBO INTEIRI/O BRANCO OU ROXO: NACIONAL OU IMPORTADO BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, 2 PERFURA/OES E CORTES DE TAMANHO GRANDE EM TORNO DE 6 CM O BULBO TAMANHO MINIMO 05 COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	2,490.00	33,000	82.170,00
00005	BANANA NANICA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA BANANA NANICA EM PENCAS DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DÚZIA	2,820.00	6,100	17.202,00
00006	BATATA DOCE GRANDE - Marca.: IN NATURA BATATA DOCE GRANDE DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES) CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA.	QUILO	2,220.00	5,000	11.100,00
00007	BATATA INGLESA GRANDE - Marca.: IN NATURA BATATA INGLESA GRANDE DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES) CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA.	QUILO	3,750.00	7,200	27.000,00
00008	BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA BETERRABA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE I ESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	1,970.00	7,000	13.790,00
00009	CEBOLA BRANCA GRANDE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATU RA CEBOLA BRANCA GRANDE DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMED DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	2,830.00	7,200	20.376,00
00010	CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM	QUILO	3,060.00	6,000	18.360,00

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
00011	DESENVOLVIDA. CHEIRO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATUR MAÇOS A CHEIRO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEJA DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	5,660.00	2,000	11.320,00
00012	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2,465.00	6,000	14.790,00
00013	COLORÍFICO (COLORAU) - Marca.: IN NATURA QUILO COLORÍFICO (COLORAU) PRODUZIDO A PARTIR DA SEMENTE DE ORUCUM E MOÍDO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAS ADEQUADAS ISENTO DE ONJETOS ESTRANHOS, SUJIDADES E LIVRE DE IMPUREZA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE EM PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADA EM FARDO DE ATÉ 10KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA E TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. DEVE CONSTAR CONTEÚDO NUTRICIONAL SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	510.00	23,000	11.730,00
00014	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2,370.00	6,300	14.931,00
00015	LARANJA FRESCA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA DÚZIA LARANJA FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	2,240.00	10,000	22.400,00
00016	MAÇA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO MAÇA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2,650.00	10,000	26.500,00
00017	MANGA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO MANGA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2,150.00	6,000	12.900,00
00018	MAMAO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO MAMAO DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA EM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2,520.00	3,000	7.560,00
00019	MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO MARACUJÁ DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E BEM MADURO COM BASTANTE POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	3,385.00	7,000	23.695,00
00020	MELANCIA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO MELANCIA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E BEM MADURA COM BASTANTE POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1,520.00	3,000	4.560,00
00021	MELAO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO MELAO DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E	1,340.00	5,200	6.968,00

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



LARVAS TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E BEM MADURO COM BASTANTE POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

00022	PEPINO GRANDE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	680.00	4,000	2.720,00
	PEPINO GRANDE DE PRIMEIRA FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDO.				
00023	PIMENTAO GRANDE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,160.00	6,200	7.192,00
	PIMENTAO GRANDE DE PRIMEIRA FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDO.				
00024	TOMATE MADURO - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,130.00	8,200	25.666,00
	TOMATE MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO: COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES.				
				VALOR TOTAL R\$	408.243,00